

PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA SUBSTITUTIVA N° ____, DE 2024

A Meta 16.f do Objetivo 16 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“Meta 16.f: Estabelecer até o terceiro ano de vigência deste PNE, a Certificação de Professores e Gestores da Educação Básica, que estabeleça desempenho mínimo no Enade como requisito obrigatório para a docência.”

JUSTIFICAÇÃO

Critérios de certificação são comprovadamente eficientes na melhoria da educação. Desde que as avaliações cubram aspectos relevantes, elas acabam por selecionar professores mais preparados, com impacto direto sobre o desempenho das crianças.



* C D 2 2 5 2 5 2 2 2 5 5 9 3 3 0 0 *